

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/2022

A Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia – **Apae de Marilândia, Sra. Rita Altoé Perim**, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/2022**, para **retificar o item "5. DO CARGO E VAGA"**, PUBLICADO EM 13/12/2022.

ONDE SE LÊ:

5. DO CARGO E VAGA

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cuidador	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	01 + CR*	40 h/semanais	R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente + 20% de insalubridade)

*Cadastro de reserva

LEIA-SE:

5. DO CARGO E VAGA

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cuidador	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	01 + CR*	40 h/semanais	Salário mínimo vigente

*Cadastro de reserva

Segue edital na íntegra RETIFICADO.

EDITAL RETIFICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 APAE DE MARILÂNDIA

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia**, com sede à Rua Dionísio Falqueto nº 05, Centro, Marilândia, Espírito Santo, CEP 29.725-000, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de contratar profissional para compor seu quadro funcional, em virtude da relevância da atuação do **Cuidador** na oferta dos serviços da Organização – **Edital 01/2022**, nos termos seguintes:

Fundada em 27 de novembro de 2003 – Registrada sob nº 25 no Cartório de Registro Civil da 1ª Zona Judiciária da Comarca de Marilândia/ES de Personalidade Jurídica – CNPJ sob o nº 06.108.936/0001-17 – Utilidade Pública Municipal Lei Nº 491 de 18/05/2004 – Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10.976 de 14/01/2019 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Res. 193 de 22/11/2007, DOU: 06/12/2007 – Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 6610099 de 08/10/2010 – Atos Autorizativos: Autorização: Res. CEE-ES Nº 2.022/2009 de 27/07/09, DO: 13/08/2009; Recredenciamento: Res. CEE-ES Nº 5.875/2021 de 13/05/2021, DO: 19/05/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Equipe de Recrutamento da Apae de Marilândia, com objetivo de selecionar o candidato para provimento de contratação imediata de Cargo em Nível Médio, conforme descrito neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/12
Prazo para envio de currículos	13 a 15/12
Análise curricular	16/12
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	19/12
Entrevista com Comissão Avaliadora – 7h às 10:30	20 e 21/12
Divulgação do Resultado Final	26/12
Convocação para Contratação	04/01

As datas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da entidade.

2. DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como os resultados, dar-se-á somente através dos meios de Comunicação da Apae de Marilândia:

Site <https://www.apaees.org.br/marilandia/home>
Facebook <https://www.facebook.com/>
Instagram <https://www.instagram.com/apaedemarilandia/>

3. DO OBJETO

O Objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de profissional, **Cuidador**, por prazo indeterminado, conforme especificações e condições contidas nesse Edital, para atuar na Apae de Marilândia.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Edital deverá ser lido na íntegra antes do envio de sua inscrição.
- No Currículo, o candidato deverá informar seus dados pessoais, formação, cursos livres e de capacitações e experiências profissionais.
- Ter nacionalidade Brasileira ou registro legal no País, em conformidade com as legislações para estrangeiros que vivem no Brasil.
- Estar em dia com o Serviço Militar obrigatório, se do sexo masculino.
- Ter no mínimo 18 anos completo no ato da inscrição.
- Ter aptidão física e mental e capacidade técnica para o desempenho das atribuições do cargo.
- Não ser aposentado por invalidez pelo INSS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Pe. JOSÉ DE SOUZA BRASIL”

Rua Dionísio Falqueto nº 05 – Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000
Tel.: (27) 3724-1933 / 99650-1427 E-mail: marilandia@apaees.org.br

- h) O candidato que não cumprir todos os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital estará automaticamente eliminado.
- i) Qualquer observação sobre resultados do Edital que compromete a classificação do candidato “classificado”, o mesmo deverá entrar em contato imediatamente, ou até em 24 horas, através do e-mail: marilandia@apaees.org.br.

5. DO CARGO E VAGA

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cuidador	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	01 + CR*	40 h/semanais	Salário mínimo vigente

*Cadastro de reserva

Descrição do cargo: É o profissional que auxilia o estudante em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o nas atividades que não consegue realizar sozinho, tais como: ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e/ou fralda, higiene pessoal, auxiliar na sociabilização, na realização das atividades, entre outros.

Atribuições / Tarefas:

- Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Atuar na recepção dos estudantes, possibilitando ambiente acolhedor;
- Contribuir com o desenvolvimento de atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia do estudante;
- Contribuir com as atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção de autonomia e autoestima dos estudantes;
- Contribuir para a identificação de necessidades e demandas dos estudantes;
- Cuidar do estudante durante sua permanência na instituição;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Pe. JOSÉ DE SOUZA BRASIL”

Rua Dionísio Falqueto nº 05 – Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000
Tel.: (27) 3724-1933 / 99650-1427 E-mail: marilandia@apaees.org.br

- Zelar pelo bem-estar dos estudantes, apoiando e monitorando as atividades de higiene pessoal, organização, alimentação e lazer;
- Participar de reuniões de equipe para planejamento de atividades e avaliações;
- Acompanhar os estudantes enquanto facilitador e mediador em atividades propostas pela equipe técnica dentro e fora da instituição;
- Apoiar e acompanhar os estudantes em atividades educativas, recreativas e lúdicas, internas e externas;
- Zelar pela segurança dos estudantes;
- Auxiliar na locomoção dos estudantes;
- Trabalhar de maneira integrada com todos os profissionais e áreas da Apae.

Características da função: Paciência, empatia, atenção e conhecimentos específicos.

Competências:

- Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Facilidade para planejar e trabalhar em equipe;
- Ser resiliente, criativo e saber controlar as emoções;
- Tratar a todos com igualdade e equidade, ser receptivo e atencioso com os usuários, familiares e colegas de trabalho, ser sensível a realidade dos usuários, familiares e da Instituição, ter senso de cooperação e agir com ética profissional e pessoal.

6. REGIME JURÍDICO DO CARGO

O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 6 deste Edital, sob o qual será contratado o candidato aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado, na forma deste Edital, deverá apresentar-se na sede da Apae de Marilândia, situada à Rua Dionísio Falqueto nº 05, Centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, para assinatura do contrato, na data estipulada pela Organização, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II. Carteira de Identidade;
- III. CPF;
- IV. Certidão de casamento (se for o caso);
- V. Cópia do RG e CPF do cônjuge (se for o caso);
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovante de conta bancária constando como primeiro titular;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Pe. JOSÉ DE SOUZA BRASIL”

Rua Dionísio Falqueto nº 05 – Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000
Tel.: (27) 3724-1933 / 99650-1427 E-mail: marilandia@apaees.org.br

- VIII. Cópia do CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- IX. Cópia do certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- X. Cópia do certificado do curso de cuidador com carga horária igual ou superior a 40 horas;
- XI. Documentos comprobatórios de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- XII. Cópia do título de eleitor;
- XIII. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior, ensejará convocação do candidato subsequente, caso ausência, não seja sanada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

A contratação do profissional será por tempo indeterminado, cumprindo-se o período de experiência de 90 (noventa) dias, podendo este período ser dividido na forma da lei. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por desejo de ambas as partes (contratante e contratado).

Caso o candidato não se adapte no período de experiência, poderá ser dispensado e a instituição convocará o candidato seguinte do quadro de reserva.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo deverão enviar seu currículo até as 23h59min, do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: marilandia@apaees.org.br, com mensagem sob o título “Edital 01/2022 – Currículo”.

O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo a mensagem, em arquivo PDF, contendo nome completo, dados pessoais atualizados (telefone, e-mail), experiências profissionais específicas da função, com data e término das experiências, cursos específicos a área pleiteada (especialização, cursos livres e de qualificação), além de características pessoais e profissionais, juntamente com toda documentação comprobatória de requisitos mínimos (certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio), voluntariado (se houver), cursos e experiência profissional.

Não serão analisados currículos enviados após a data de inscrição e sem as informações solicitadas. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada, a qualquer momento.

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da contratação.

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

I. Análise curricular – Caráter Classificatório

Consubstanciados na qualificação técnica e experiência profissional.

Nesta fase será analisado e avaliado se o Currículo atende as exigências do Cargo. Serão aprovados para 2ª etapa os candidatos que atenderem os requisitos necessários para o cargo descrito neste Edital.

II. Entrevista com Comissão Avaliadora – Caráter Eliminatório

Os candidatos que foram aprovados na primeira etapa serão entrevistados pela Comissão Avaliadora com a finalidade de complementação de informações, verificação de comportamentos, experimentação em situação de casos do dia a dia, dentre outras situações definidas pela Comissão.

A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail, via whatsapp ou ligação telefônica, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na Apae, ficando facultado à própria Apae cancelar o Edital Simplificado a qualquer tempo.

Após a convocação, o candidato terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação, apresentando todos os documentos necessários a efetivação do contrato.

A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados, ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Pe. JOSÉ DE SOUZA BRASIL”

Rua Dionísio Falqueto nº 05 – Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000
Tel.: (27) 3724-1933 / 99650-1427 E-mail: marilandia@apaees.org.br

9. DA SELEÇÃO

- a) A comissão avaliadora será composta por pessoas atuantes na Apae, integrantes da Diretoria e da equipe.
- b) Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos nesse Edital.
- c) A etapa de análise de currículo será de caráter classificatória.
- d) A entrevista com a comissão avaliadora será de caráter eliminatória.
- e) Será aprovado o candidato que passar na etapa de análise curricular e na entrevista, sendo classificado em 1º lugar.
- f) Serão classificados os 10 primeiros lugares, onde o 1º classificado será convocado e os outros 9 (nove) ficarão no cadastro de reserva.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

A análise de currículo será a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA
	1,0	2,0	3,0	4,0	
Experiência profissional na área	Trabalho voluntário	De 06 a 11 meses	De 01 ano a 23 meses	02 anos acima	05 pontos
Formação	Curso de cuidador (01 ponto por curso – até 02 cursos)	X	X	X	02 pontos
Entrevista	De 0 a 08 pontos				08 pontos
Total geral					15 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º (primeiro) classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na entrevista com a comissão avaliadora;
- c) Maior tempo de experiência comprovada conforme currículo apresentado.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do resultado final da seleção.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Pe. JOSÉ DE SOUZA BRASIL”

Rua Dionísio Falqueto nº 05 – Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000
Tel.: (27) 3724-1933 / 99650-1427 E-mail: marilandia@apaees.org.br

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo, com a Presidente da Apae.

Marilândia/ES, 13 de dezembro de 2022.

Rita Altoé Perim
Presidente